

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000496/2020

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Brumadinho, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/07/2022. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0004676/2020-21.

2 cm -25 1666671 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL Nº 02/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público, aos interessados, que o Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, publicado na Edição Extra II do Jornal Minas Gerais de 30 de junho de 2022, fica alterado, conforme a seguir especificado.

Destaca-se que os itens 6.1.4, 6.1.4.1.1, 6.1.4.2, 6.1.4.3, 6.1.5, 7.1.1.1, 8.6.9, 8.6.11, 8.6.12 e 8.6.13, abaixo transcritos, foram apenas reenumerados, não sofrendo alteração no seu conteúdo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4. As vagas de que trata este Edital pertencem à carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, previsto na Lei nº 15.464/2005.

2. DO CONCURSO**3. DO CARGO****4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período de 06 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

4.4. (...)

a) as inscrições serão iniciadas a partir das 16h do dia 06 de setembro de 2022 e se encerrarão às 16h do dia 05 de outubro de 2022 (horário de Brasília-DF);

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 06 de outubro de 2022, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

f) após às 16h do dia 05 de outubro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6. Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 06 de setembro de 2022 e 16h do dia 05 de outubro de 2022 poderão, caso necessário, reimprimir o boleto bancário, até às 16h do dia 06 de outubro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

4.6.3. Caso o pagamento da taxa tenha sido realizado após o dia 06 de outubro de 2022 ou seja de valor distinto do estipulado neste Edital, a inscrição será cancelada.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 06 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

5.3. O(a) candidato(a) que desejar solicitar o referido direito deverá: a) preencher, imprimir e assinar durante o período das 16h do dia 06 de setembro de 2022 e 16h do dia 12 de setembro de 2022, o requerimento de solicitação de isenção (Anexo III) disponível no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>;

5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 22 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.11. O(a) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD)**6.1. (...)****6.1.1. (...)**

6.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, e os abrangidos pelas Leis Federais nº 13.146/2015, nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.

6.1.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, durante o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição, marcar a opção de vaga reservada à PeD e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinados e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, das 16h de 06 de setembro de 2022 até às 16h do dia 05 de outubro de 2022 no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

6.1.4. O não envio do laudo médico invalida a condição de inscrição do(a) candidato(a) como PeD.

6.1.4.1. O fato de o(a) candidato(a) se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por perícia médica que será promovida pela FGV em fase subsequente às provas objetivas e discursiva.

6.1.4.1.1. No caso de indeferimento, a aprovação e a eventual nomeação tornar-se-ão sem efeito.

6.1.4.2. O(a) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas na página de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.4.3. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

6.1.5. (...)

6.1.6. Em caso de dúvida quanto à documentação apresentada pelo candidato acerca de seu enquadramento como PeD, a FGV poderá convocar o candidato para a realização de perícia médica, a qual não se confunde com a admissional.

(...)**6.3. (...)**

6.3.1. O(a) candidato(a), cujo pedido de inscrição na condição de PeD for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

6.4. (...)

6.4.1. O(a) candidato(a) que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosefmg22@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

(...)**6.6. (...)**

6.6.1. O(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral.

(...)

6.7. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que o candidato não tenha obtido nota zero em alguma das disciplinas constantes das PROVAS I e II e que tenha, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos na PROVA I e 50% (cinquenta por cento) de acertos na PROVA III, e na PROVA III, caso contrário, será eliminado do concurso público.

6.8. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação dos candidatos ao cargo, na respectiva Área de Conhecimento.

(...)**7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso público e, ainda, enviar por meio do link de inscrição, até às 16h do dia 05 de outubro de 2022, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1. (...)

7.1.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após prazo determinado no subitem 7.1, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursosefmg22@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

(...)**7.8. (...)**

7.8.1. O(a) candidato(a) cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

(...)

7.10. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1.1.1 deste Edital.

(...)

7.11. A pessoa travesti ou transexual – pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero – que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosefmg22@fgv.br até às 16h do dia 05 de outubro de 2022.

(...)**8. DAS PROVAS**

8.1. As Provas Escritas Objetivas e a Prova Escrita Discursiva para o cargo de AFRE, nas Áreas de Conhecimento relacionadas no subitem 3.1 serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Belo Horizonte/MG, na data provável de 08 de janeiro de 2023 e 19 de março de 2023 respectivamente, segundo o horário de Brasília/DF.

8.1.1. (...)

8.1.2. A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos – PROVA II será realizada no turno da tarde, de 15:00h às 18:30h.

8.1.3. (...)**(...)****8.5. (...)**

8.5.1. 1ª Etapa - As Provas Escritas Objetivas serão compostas por 130 (cento e trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta e apenas 1 (uma) correta, assim distribuídas:

(...)

8.5.9. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que não obtiver nota zero em qualquer disciplina constante das PROVAS OBJETIVAS I e II, e acertar, no mínimo, 32 (trinta e duas) questões na prova de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) questões na Prova de Conhecimentos Específicos.

(...)**8.6. (...)**

8.6.9. Somente terá sua Prova Escrita Discursiva corrigida o(a) candidato(a) que atender aos requisitos do subitem 8.5.9 deste Edital.

8.6.10. Será aprovado na Prova Escrita Discursiva, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

8.6.11. O candidato terá sua Prova Escrita Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta; e) não apresentar as questões redigidas na folha de textos definitivos ou entregá-la em branco.

8.6.12. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

8.6.13. O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**(...)****10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO****(...)****11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE****(...)**

11.3. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” dos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.3.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>.

12. DOS RECURSOS**(...)**

12.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos preliminares.

12.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas e da Prova Discursiva o(a) candidato(a) deverá usar formulários próprios, encontrados no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefmg22>, respeitando as respectivas instruções:

(...)**13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO****(...)****14. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19****(...)****15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****(...)****ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO****(...)****ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA OBJETIVA I – CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as Áreas de Conhecimento)

MÓDULO I**LÍNGUA PORTUGUESA****(...)****LÓGICO-MATEMÁTICO****(...)****MÓDULO II****DIREITO ADMINISTRATIVO e LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**
Direito Administrativo**(...)****Legislação Específica****(...)****DIREITO CONSTITUCIONAL e DIREITOS HUMANOS**
Direito Constitucional**(...)****Direitos Humanos****(...)****DIREITO CIVIL I e DIREITO EMPRESARIAL I**
Direito Civil I**(...)****Direito Empresarial I****1. (...)****1.1. Sociedades Limitadas Unipessoais (art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021).****1.2. (...)****2. (...)****2.1. (...)****(...)****DIREITO PENAL****(...)****DIREITO TRIBUTÁRIO I**
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:
(...)**SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.**
(...)**MÓDULO III****CONTABILIDADE GERAL****(...)****ECONOMIA e MATEMÁTICA FINANCEIRA**
Economia**(...)****Matemática Financeira****(...)****PROVA OBJETIVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ICMS:**

- (...)
- (...)

IPVA:

- (...)
- Decreto nº 43.709 de 23/12/2003 atualizado até o Decreto nº 48.386, de 24/03/2022.

ITCD:

- (...)
- (...)

RPTA:

- Decreto nº 44.747, de 03/03/2008, estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), atualizado até o Decreto nº 48.429, de 23/05/2022.

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO e TRIBUTAÇÃO**DIREITO TRIBUTÁRIO II****(...)****AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO****AUDITORIA CONTÁBIL****(...)****CONTABILIDADE AVANÇADA e CONTABILIDADE DE CUSTOS****Contabilidade Avançada****(...)****Contabilidade de Custos****(...)****ESTATÍSTICA****(...)****TRIBUTAÇÃO****DIREITO CIVIL II, DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DIREITO EMPRESARIAL II****Direito Civil II****(...)****Direito Processual Civil****(...)****Direito Empresarial II****(...)****DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO****1.1. Conceito de Direito Processual Tributário.****(...)****TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****LÍNGUA INGLESA****(...)****CIÊNCIAS DE DADOS**

1. Aprendizado de máquina: técnicas de classificação. Técnicas de regressão. Técnicas de agrupamento. Técnicas de redução de dimensionalidade. Técnicas de associação. Sistemas de recomendação. Processamento de linguagem natural (PLN). Visão computacional. Deep learning.

2. Big Data. Fundamentos. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Conceito dos cinco Vs. Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. Armazenamento de big data. Pipeline de dados. Processamento distribuído. Conceito de data lake. ETL. X ETL. Soluções de big data. Arquiteturas de big data.

3. Tratamento de dados. Normalização numérica. Discretização. Tratamento de dados ausentes. Tratamento de outliers e agregações.

4. Ingestão de dados. Conceito de ingestão de dados. Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Ingestão de dados em lote (batch). Ingestão de dados em streaming. Ingestão de dados full × incremental. Ingestão de dados CDC (change data capture).

5. Processamento de dados. Conceitos de processamento massivo e paralelo. Processamento em lote (batch). Processamento em tempo real (real time). Processamento MapReduce.

6. Linguagens de programação e frameworks: Python. Linguagem de programação R. Java. Spark (PySpark e Java). Pandas. Scikit-learn. TensorFlow. PyTorch. Keras.

7. Qualidade de dados. Conceitos e definições. Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). Principais técnicas em qualidade de dados. Profiling. Matching. Deduplicação. Data cleansing. Enriquecimento. Boas práticas para adoção da qualidade de dados. Processos de qualidade para modelos de dados.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**1. Modelagem de Processos de Negócio.****1.1. Conceitos básicos.****1.2. Identificação e delimitação de processos de negócio.****1.3. Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS).****1.4. Técnicas de análise e simulação de processos.****1.5. Construção e mensuração de indicadores de processos.****1.6. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE).**

- Orientação a objetos.
- 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto.
- 2.2 Análise e projeto orientados a objetos
- 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento.
3. Gerenciamento do ciclo de vida do software.
4. Metodologias de desenvolvimento de software.
- 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD.
- 4.2 Qualidade de software.
5. Arquitetura.
- 5.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes).
- 5.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal.
- 5.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem.
6. Soluções de integração entre sistemas.
- 6.1 API Rest.
7. Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD.
8. Desenvolvimento.
- 8.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021).
9. Ferramentas de versionamento GIT.
10. Segurança no desenvolvimento.
- 10.1 Práticas de programação segura e revisão de código.
- 10.2 Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP.

BANCO DE DADOS

- Bancos de dados relacionais.
- 1.1 Sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle DataBase.
- 1.1.1 Conceitos básicos.
- 1.1.2 Noções de Administração.
- 1.1.3 SQL (Procedural Language/Structured Query Language).
2. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos).
3. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL.
4. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap.
- 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.
5. Governança de dados.
- 5.1 Conceito e noção básica.
- 5.2 Arquitetura de Dados.
- 5.3 Qualidade de Dados.
- 5.4 Metadados.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Nuvem.
- 1.1 Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads.
- 1.2 Estratégias de Migração de Aplicações para o ambiente de nuvem, Governança, Computação Serverless, Segurança Compartilhada.
2. DevOps e DevSecOps.
- 2.1 Conceitos.
- 2.2 Práticas.
- 2.3 Ferramentas.
3. Automação.
- 3.1 Desenvolvimento de scripts de automação em Python.
- 3.2 Integração via API REST.
4. Gestão de Serviços.
- 4.1 Conceitos e práticas.
- 4.2 ITIL v4: Controle de Mudanças, Gerenciamento de Liberação, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Service Desk.
5. Forense Computacional: conceitos gerais.
- 5.1 Preservação de evidências em análises forenses.
- 5.1.1 Hash de arquivos.
- 5.1.2 Cadeia de custódia.
- 5.2 Preservação de evidências durante procedimento de coleta.
- 5.2.1 Espelhamento de discos.
- 5.2.2 Imagem de discos.
- 5.3 Técnicas Antiforense.
- 5.3.1 Criptografia.
- 5.3.2 Esteganografia.
- 5.4 Sanitização de discos.
- 5.4.1 Wipe.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Gestão de segurança da informação.
- Gestão de continuidade do negócio.
- Gestão de Identidade e Acesso.
- Gestão de Riscos de Segurança da Informação.
- Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas.
- Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades.
- Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção.
- Segurança de endpoints.
- Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas.
- Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital.
- Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação.

ANEXOIII–MODELODECLARAÇÃODEHIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

(...)”

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

142 cm -25 1666460 - 1

GABINETE

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 217/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO hipótese de inexigibilidade de licitação para a aquisição do Programa de Aperfeiçoamento em Gestão e Inovação, na

modalidade In Company, o qual será administrado pela FUNDACAO DOM CABRAL - CNPJ: 19.268.267/0001-92 que visa a capacitação de 45 servidores fazendários, de 29/07/2022 a 29/11/2022, no valor total de R\$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.48, fontes 10.1 e 29.1, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10 e/ou 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA –
Secretário de Estado de Fazenda.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1907900309
PROCESSO DE COMPRA: 1191041 000005/2022
SEI: 1190.01.0006438/2022-23

Partes: EMG/SE/AF/2º Nível/Montes Claros e Paramar Engenharia Ltda - Objeto: Contratação de fornecedor para serviço de reparo, restauração, recuperação, reforma e pintura, incluindo material e mão de obra do imóvel, onde se encontra instalada a Administração Fazendária de Januária, situado na Rua Padre Henrique, 246, centro, Município de Januária-MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. “Vigência”: 60(Sessenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa – “Valor Estimado”: R\$ 75.000,00 – “Dotações Orçamentárias”: 1191.04.129.113.4282.0001.339039-22 fontes 10.1 e 29.1.
Charles Dias Leite Júnior/Chefe da AF/2º Nível/Montes Claros-25.07.2022

8 cm -25 1666686 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1471000696/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Itau de Minas. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio para 06/04/2023. Assinatura: 25/07/2022. Processo SEI nº 1300.01.0006632/2020-26.

1 cm -25 1666761 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 039/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0124212/2022-81. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que, por razões de ordem administrativa, a sessão pública marcada para às 09:00hs (nove horas) do dia 26/07/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, referente a licitação na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC para execução da obra de conclusão da construção do Hospital Regional de Teófilo Otoni, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, fica ADIADA sine die. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site: www.der.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 063/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0106142/2022-61. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, evento SEI nº 49706465, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por ENGEPLUS ENGENHARIA.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 060/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0113638/2022-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por HUGO LEONARDO FREIRE-ME, em fase de habilitação, pelo prazo legal de 02 (dois) dias úteis às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 075/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0118614/2022-04. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI e TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, e Inabilitadas: as sociedades empresariais AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e HUGO LEONARDO FREIRE - ME, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO Edital nº: 061/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0108890/2022-70. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária TERRASA ENGENHARIA LTDA, na licitação acima referida, por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, passando a classificação definitiva das Propostas de Preço a ser a seguinte: 1º lugar: OPACO ENGENHARIA LTDA, 2º lugar: SUPERAGE ENGENHARIA S.A., 3º lugar: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA e 4º lugar: CONATA ENGENHARIA LTDA. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a licitante classificada em 1º lugar, deverá protocolar o envelope nº 2 - Documentos de Habilitação - no

Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 28/07/2022 e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia 29/07/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 059/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0111019/2022-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 29/07/2022, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

TORNA SEM EFEITO

Edital nº 060/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0113638/2022-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna SEM EFEITO a publicação relativa ao Edital em epígrafe, procedida no Jornal ‘Minas Gerais’ do dia 23/07/2022 – fl.100.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio DER-30.048/21, celebrado entre o DER-MG e a Anglo American. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência do convênio original por 3 meses, a partir de 29/10/22. Assinatura: 25/07/2022. Processo SEI 2300.01.0294431/2021-31.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Reincio em 25/07/2022 ao Contrato DC-015/2021. Construção da Ponte sobre o Ribeirão Cachorro na Rodovia LMG/698, no trecho Canabrava - Entrº MG/181, na dimensão (56,00 x 10,00) m. Processo SEI nº 2300.01.0131767/2021-90.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICL – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202207161, 113200202207162, 113200202207171, 113200202207172, 113200202207181, 113200202207182, 113200202207183, 113200202207192, 113200202207202, 113200202207211, 113200202207212, 113200202207221, 113200202207222, 113200202207231, 113200202207232.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 4668/2014, Art.º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operações Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário-Nº Auto
1079>220495>9075>E000043077>9370>E000043061.E000043062.E00043063>9374>E000042902>9685>E000042891>9874>E000043078>70011>E000043080.

29 cm -25 1666735 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 92/SEJUSP/NUREL/2022, de 14 de julho de 2022, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0007140/2021-24 no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.538.689/0001-10 com sede à Rua Patolândia nº 50 - Bairro Fernão Dias, CEP 31.170-545, Contagem/MG, da penalidade de MULTA no valor de R\$ 87.022,56 (oitenta e sete mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público e da Moralidade Administrativa, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e com base no artigo 38, inciso II, “a” e “c” e no artigo 46, inciso II e III do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 12.1.2. do Edital de licitação para Registro de Preços.

Belo Horizonte, MG 25 de Julho de 2022

Ana Luísa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(*) Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022.

5 cm -25 1666436 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 42/SEJUSP/NUREL/2022, de 31 de maio de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 196/2019, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 13.376,04 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos), acrescida do ressarcimento aos cofres públicos do montante de R\$ 1.067,30 (um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos), totalizando um valor final de R\$ 14.443,34 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), à empresa Nutrição Refeições Industriais LTDA, CNPJ: 22.498.034/0001-90, sediada na rua Professora Maria Coutinho, nº 232, Bairro Ato dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG - CEP 30.530-600.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

5 cm -25 1666733 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 76/SEJUSP/NUREL/2022, de 15 de junho de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0053532/2018-10, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 18.432,90 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), à empresa CARAVELAS ORGANIZAÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.662.350/0001-39, sediada na Rua Coronel Ananias José Alves, nº 210 – bairro Centro – Porteirinha/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -25 1666734 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 150/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Araxá. OBJETO: 1. RECONHECER a correção salarial, conforme acordo coletivo – ACT 2022, retroativo de Fevereiro a Julho de 2022, sendo que o ônus financeiro decorrente da Cláusula Sétima, caput, aprovada no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MG001276/2022, não será suportado pela OEEP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; 2. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 62.542,99 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); 3. Repasse da OEEP: R\$ 6.892.324,79 (seis milhões oitocentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R\$ 6.954.867,78 (seis milhões novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); VALOR DO REPASSE: R\$ 6.892.324,79 (seis milhões oitocentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 62.542,99 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4.3.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Italo Guimarães. ASSINATURA: 25 /07/2022.

6 cm -25 1666644 - 1

HOMOLOGAÇÃO ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de TECIDOS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E TINTAS PARA SERIGRAFIA, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão no Registro de Preços 27/2022, conforme registro em Ata. Homologação itens fracassados. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

3 cm -25 1666564 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENHIDOS EM

PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto nº 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2º do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações a cerca da destinação dos bens que foram dados perdimentos deverão entrar em contato com a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6400.

Autuado	Nº do AI
LEONARDO AFONSO CAETANO	297158/2022

4 cm -25 1666757 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PEGM Nº.: 01/2022

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, torna público o Edital de Convocação IEF/PEGM Nº.: 01/2022, para eleição de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho do Parque Estadual Grão Mogol, com respaldo na Portaria IEF nº 19/2017, conforme calendário de atividades abaixo. O edital na íntegra poderá ser obtido no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF, Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte; Sede da Unidade de Conservação, Sede das Agências Avançadas Locais, Sede das Associações e Agremiações locais.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF;Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte – URFBio Norte;Sede da Unidade de Conservação;Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade -Norte, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, 39401-284.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 15 (quinze) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser encaminhadas à sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, 39401-284.
Habilitação	Mínimo 2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna– Montes Claros – MG.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte – URFBio Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão d o processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade -Norte, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, 39401-284.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte – URFBio Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sede da Unidade de Conservação ou Local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207260045250126.